



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

EDITAL Nº 04/2022 ISCO/UFOPA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DOS CURSOS
DE GRADUAÇÃO DO ISCO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
CIENTÍFICOS**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), por meio da Direção do Instituto de Saúde Coletiva, torna público o Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes de graduação para participação em **eventos de caráter científico e acadêmico**, oficialmente reconhecidos e que sejam de interesse da instituição.

1. OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo incentivar a participação de estudantes, regularmente matriculados no ano letivo de 2022 nos cursos do ISCO da Ufopa: Farmácia, Bacharelado Interdisciplinar em Saúde e Bacharelado em Saúde Coletiva, em eventos científicos presenciais realizados a partir do resultado deste edital a 31 de dezembro de 2022 em cidade/estado brasileiro distinta do campus do estudante, que contribuam para a sua formação integral, por meio da concessão de auxílio financeiro.

2. AUXÍLIO CONCEDIDO

2.1. Para este edital será destinado um total de:

2.1.1. **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** oriundo do orçamento de custeio do Instituto de Saúde Coletiva destinado ao Curso de Farmácia no exercício financeiro de 2022, para concessão de auxílio financeiro específico a estudantes de graduação do Bacharelado em Farmácia para participação em eventos abrangidos pelo Art. 9º incisos I, II e III do capítulo IV da Resolução nº 19 do Conselho Superior de Administração (Consad).

2.1.2. **R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)** oriundo do orçamento de custeio do Instituto de Saúde Coletiva destinado aos Cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

Bacharelado em Saúde Coletiva no exercício financeiro de 2022, para concessão de auxílio financeiro específico a estudantes de graduação do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde e Bacharelado em Saúde Coletiva para participação em eventos abrangidos pelo Art. 9º incisos I, II e III do capítulo IV da Resolução nº 19 do Conselho Superior de Administração (Consad).

2.2. Recursos financeiros objeto deste edital não utilizados pelos estudantes dos referidos cursos de graduação poderão ser remanejados para custeio de outras despesas do Bacharelado em Farmácia ou Bacharelado Interdisciplinar em Saúde/Bacharelado em Saúde Coletiva, conforme aporte inicial.

2.3. Os auxílios serão concedidos em ordem classificatória decrescente de acordo com a pontuação disposta no item 4 (Critérios de Avaliação) do presente edital.

2.4. O valor do auxílio será distribuído:

2.4.1. Aos discentes do Bacharelado em Farmácia em 5 bolsas de R\$ 1.300,00 (um mil e quinhentos reais).

2.4.2. Aos discentes do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde e Bacharelado em Saúde Coletiva em 7 bolsas de R\$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

2.5. O auxílio financeiro só será concedido para deslocamentos com distância superior a 50 quilômetros do campus de origem do discente.

2.6. O auxílio será concedido em **caráter individual**, não sendo autorizado pagamento para mais de um autor por trabalho.

2.7. A Direção do Isco e as coordenações dos Cursos de Bacharelado em Farmácia, Bacharelado Interdisciplinar em Saúde e Bacharelado em Saúde Coletiva reservam-se o direito de ampliar o número de bolsas, caso haja disponibilidade orçamentária. Ademais, a destinação de eventual recurso adicional seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a subunidade acadêmica que aportou o recurso.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo e-mail



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

processoseletivoisco@ufopa.edu.br, pelo próprio candidato, no período descrito no Item 7 deste edital .

3.2. Para informações adicionais, o candidato poderá se dirigir à sala 227, 1º andar, da Unidade Tapajós (Av. Vera Paz s/n, Bairro Salé, Bloco Modular Tapajós 1 – BMT1), no horário de 14:00 - 12:00.

3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrições enviados por outras vias, sendo neste caso o proponente desclassificado.

3.4. A Comissão Avaliadora do processo seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de ordens técnicas, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. No e-mail de inscrição deverão ser anexados, em PDF único, os seguintes documentos:

- a) Requisição de Auxílio Financeiro (ANEXO I);
- b) Programação oficial do evento no qual pretende participar;
- c) Comprovante de submissão do trabalho;
- d) Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento, quando se tratar de congresso, simpósio ou equivalente;
- e) Aceite de apresentação oral, se houver;
- f) Histórico escolar atualizado;
- g) Termo de Compromisso (ANEXO II) preenchido e com assinatura original do discente.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação será realizada por Comissão designada especificamente para esta finalidade, através da Portaria nº 51/2022/Isco, de 19 de setembro de 2022.

4.2. O processo de avaliação considerará uma nota atribuída em função do caráter do evento e do tipo de apresentação (Fator de importância – FI), conforme disposto no quadro 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

Quadro 1. Tabela de pontuação para definição do Fator de Importância (FI) de cada solicitação em função do caráter do evento e tipo de apresentação.

NATUREZA DO EVENTO*	FATOR DE IMPORTÂNCIA (FI)	
	EXPOSIÇÃO DE PÔSTER	EXPOSIÇÃO ORAL
REGIONAL	5	6
NACIONAL	7	8
INTERNACIONAL	9	10

* Em relação à natureza do evento entende-se o tipo do evento definido pelo nome e não o local de realização deste.

4.3. A pontuação do FI (mínimo 5, máximo 10) deverá ser informada pelo discente no ANEXO I e será conferida no momento da inscrição.

4.4. Em casos específicos que o discente realize inscrição no presente edital antes do trabalho ser aceito e se tratar de um evento onde a definição do tipo de apresentação (oral ou pôster) ocorre apenas quando do aceite do trabalho, será considerado para pontuação do FI o tipo de apresentação pôster.

4.5. Serão válidos para pontuação do FI apenas os documentos apresentados no momento da inscrição, não sendo permitida alteração posterior da pontuação, mesmo que o discente apresente documento comprovando a apresentação do tipo oral.

4.6. A lista classificatória das propostas submetidas será elaborada de acordo com FI, em ordem decrescente.

a) em caso de desistência será convocado o próximo da lista;

b) caso a desistência ocorra após o recebimento do auxílio, o classificado deverá repor ao erário através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.7. Será admitido recurso, mediante preenchimento de Formulário de Recurso (ANEXO III) assinado e digitalizado, no prazo estabelecido pelo disposto no Cronograma deste Edital, devendo ser endereçado à Presidência da Comissão de Seleção e enviado ao e-mail do Processo Seletivo do Isco (processoseletivoisco@ufopa.edu.br).

4.8. O recurso deve ser consistente e objetivo e não conter nenhum comentário desrespeitoso a qualquer membro da Comissão de Seleção ou à Ufopa.

4.9. Somente serão apreciados recursos protocolados até às 23h59min (horário de Santarém/PA) da data limite definida no cronograma deste processo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

4.10. A análise e o julgamento dos recursos serão de responsabilidade da comissão própria do processo seletivo. O resultado do julgamento será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/isco/> e no mural do Isco.

4.11. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

- a) Ordem de autoria no trabalho aceito para publicação;
- b) Discentes com maior percentual de integralização do curso;
- c) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- d) Maior idade.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Em até no máximo 5 (cinco) dias corridos após o retorno do evento, o discente que recebeu o auxílio a que se refere este Edital deverá prestar contas à Coordenação do respectivo Curso concedente do recurso financeiro, com cópia para a Coordenação Administrativa do Isco, através dos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Coordenação do Curso de Bacharelado em Farmácia: coord.farmacia@ufopa.edu.br
- b) Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde: bis.isco@ufopa.edu.br
- c) Coordenação do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva: bsc@ufopa.edu.br
- d) Coordenação Administrativa do Isco: adm.isco@ufopa.edu.br

5.2. Os documentos comprobatórios de correta utilização do auxílio financeiro recebido, para fins de prestação de contas são os seguintes:

- a) Relatório Final/Prestação de Contas conforme modelo disponível do (ANEXO IV) deste edital, devidamente assinado;
- b) Bilhetes de embarque e/ou do comprovante de hospedagem;
- c) Certificado de participação no evento ou declaração de participação, emitido pela Instituição/Comissão Organizadora.

5.3. A falta de apresentação destes documentos e a não conclusão do referido evento, com a frequência mínima exigida, implicará na devolução do auxílio recebido, e em pendências junto à Direção do Instituto de Saúde Coletiva, impedindo a concessão de novo auxílio enquanto não sanada a pendência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

6. HIPÓTESES EM QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL CONCESSÃO DE AUXÍLIO

6.1. Não será possível concessão de auxílio financeiro nos seguintes casos:

- a) Mais de 1 (um) auxílio financeiro, por ano, a um mesmo discente para participação em evento;
- b) Para a participação em evento na condição de ouvinte ou participante, sem apresentação de trabalho ou palestra;
- c) Apresentar documentos de inscrição incompletos.

7. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	19/09/2022
Período de inscrições	20/09/2022 a 28/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	03/10/2022
Prazo para interposição de recurso	04/10/2022 a 05/10/2022
Divulgação do resultado final	Até 10/10/2022
Período de concessão do auxílio	A partir de 01/11/2022

Para que a inscrição do candidato seja efetuada é necessário que toda documentação exigida no item 3.5 deste edital seja enviada até às 23 horas e 59 minutos do dia 28/09/2022. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos documentos adicionais. Inscrição com documentação incorreta ou incompleta não será validada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É vedada a concessão de mais de um auxílio financeiro para um mesmo discente no presente edital.

8.2. Em casos de apresentação pendentes de pagamento de taxa, o discente deve apresentar o comprovante de pagamento.

8.3. Os casos omissos deste edital serão julgados em primeira instância pela própria comissão do processo seletivo, e em segunda instância pelo Conselho do Isco.

8.4. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

Santarém/PA, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém-PA, 19 de Setembro de 2022.

Wilson Sabino

Diretor do Instituto de Saúde Coletiva

Portaria nº 737 – GR, de 14 de dezembro de 2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Preencher com letra legível (preferencialmente preencher digitalmente e imprimir)

Nome completo:		CPF:
E-mail: _____	Dados Bancários:	
Telefone: () _____	Banco: _____	
	Agência: _____	
	Conta corrente: _____	
Semestre:		
Curso:		
Nome do Evento:		
Local de realização do evento (Cidade/Estado):		
Período de realização do evento:		
Categoria do evento (em função do nome): [] Regional [] Nacional [] Internacional		Tipo de apresentação: [] Oral [] Pôster
Fator de Importância (quadro 1):		
Título do trabalho/atividade que será apresentado no evento:		

Santarém-PA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura por extenso do discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Preencher com letra legível (preferencialmente preencher digitalmente e imprimir)

Eu, _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula nº _____, da Universidade Federal do Oeste do Pará, residente na Rua/Avenida/Travessa _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/Pará, telefone () _____, e-mail _____, portador (a) do RG nº _____, órgão emissor _____, data de emissão ____/____/____, CPF nº _____, possuidor de conta corrente do Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, inscrito para apresentar o trabalho _____, no evento _____, na cidade de _____, estado do _____.

COMPROMETO-ME A:

1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação do Instituto de Saúde Coletiva, da Universidade Federal do Oeste do Pará;
2. Apresentar o resumo/artigo que foi aprovado no edital;
3. Prestar contas à Coordenação do Curso em até 05 (cinco) dias corridos após o retorno do evento apresentando os seguintes documentos:
 - Comprovante de sua efetiva participação no evento, com descrição do tipo de participação (Relatório Final);
 - Comprovante de passagem e/ou hospedagem.
4. Socializar experiências com colegas de turma e demais alunos vinculados ao meu respectivo curso do Isco, caso seja solicitado pela Coordenação do Curso.

Santarém-PA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura por extenso do discente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Preencher com letra legível (preferencialmente preencher digitalmente e imprimir)

Nome do candidato: _____

Nº de Matrícula: _____

Curso: _____

Manifestações recursais:

Santarém-PA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura por extenso do discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

Preencher com letra legível (preferencialmente preencher digitalmente e imprimir)

1. DADOS GERAIS	
Nome:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso (graduação):	Campus:
Valor do auxílio concedido:	
2. RESUMO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO	
Nome do evento e Instituição Organizadora:	
Categoria (em função do nome): ☐ Regional ☐ Nacional ☐ Internacional realizado no Brasil	
Local (Cidade/Estado):	Período:
Título do trabalho apresentado:	
3. COMPROVANTES	
☐ Certificado de participação no evento	☐ Certificado/declaração de apresentação
☐ Comprovantes de embarque	☐ Comprovantes de hospedagem
Tipo de apresentação: ☐ Oral ☐ Pôster	
Santarém-PA, __de_____de 2022.	
_____ Assinatura por extenso do discente	